



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.824, DE 29 DE MARÇO DE 2.006.

**- Declara de Utilidade Pública Municipal,
Instituição que específica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE EM PRÓL AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, CNPJ n.º 05.983.386/0001 – 12, entidade filantrópica e beneficente sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede no Município de Tatuí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Março de 2.006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/03/2.006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Edno Galvão de França**
(Ofício nº 157/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).